

lal

---

# PLANO DE ACTIVIDADES

2016



lul  
g

## Índice

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Nota explicativa.....               | 1 |
| Objectivos.....                     | 2 |
| Acções a Desenvolver.....           | 3 |
| Outros Serviços Intervenientes..... | 4 |
| Equipa Técnica.....                 | 5 |

## Nota Explicativa

A **Associação Portuguesa para o Serviço Social Internacional (APPASSI)**, é uma instituição particular de solidariedade social, com estatutos aprovados pela Assembleia Geral dos Associados Fundadores em 24 de Abril de 1990, passou a assumir a função de membro correspondente do Serviço Social Internacional (S.S.I.) desenvolvida, na altura, pela Direcção-Geral da Acção Social.

A APPASSI passou a "Bureau Affilié" em 20 de Junho de 1991 desenvolvendo-se a sua acção em estreita articulação com a rede do Serviço Social Internacional (S.S.I.), a qual compreende delegações, agências filiadas e correspondentes em mais de 100 países do mundo, bem como com o Secretariado Geral.

Entre 1992 e 1999 passou a desenvolver a sua intervenção, com suporte financeiro da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Em 1999 foi celebrado acordo de cooperação atípico com o Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, passando o seu tipo de trabalho a ser enquadrado pela resposta social "Atendimento/Acompanhamento Social."

O presente Plano contempla as acções previstas a desenvolver em 2016.

Pretende-se dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, sempre no sentido de melhorar cada vez mais a nossa acção.

Pretende-se, ainda dar início a novas parcerias.

all  
↑

## PLANO DE ACÇÃO

|  |             |
|--|-------------|
| <b>Designação</b>                        | <b>2016</b> |
| <b>Atendimento/Acompanhamento Social</b> |             |

|   |
|---|
| <b>Objectivos</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>■ Contribuir para a melhoria da eficácia do papel do SSI na solução dos problemas sociais que afectam indivíduos, famílias e grupos associados aos processos migratórios internacionais;</li><li>■ Colaborar nas acções/iniciativas da rede do Serviço Social Internacional tendo como objectivo prevenir as situações de desagregação do tecido familiar e/ou resolver os problemas das famílias abrangidas pela rede do SSI;</li><li>■ Divulgar os objectivos, os meios e as iniciativas do Serviço Social Internacional, nomeadamente no que respeita à protecção da criança e da família;</li><li>■ Assegurar a articulação entre o Serviço Social Internacional e os serviços a nível nacional, oficiais ou particulares, quando se tratar da situação de pessoas, famílias ou grupos com problemas além fronteiras, apostando na melhoria da qualidade da intervenção, designadamente no encurtamento dos prazos de resposta.</li></ul> |

## Acções a Desenvolver

- Desenvolvimento das acções de atendimento e informação a pessoas, famílias e grupos;
- Cooperação com entidades, tanto a nível nacional como internacional, respectivamente, Centros Distritais de Segurança Social, Tribunais, outras entidades oficiais e particulares, directa ou indirectamente ligadas às problemáticas tratadas pela rede internacional do SSI, bem como Embaixadas, Consulados e outras entidades competentes nos países de acolhimento dos interessados;
- Instrução e tratamento dos processos familiares, através de uma intervenção coordenada entre os países de acolhimento e o país de origem (rede SSI e outras entidades).  
Para 2016 transitam os 214 processos que se encontram em curso, cujas problemáticas incidem, maioritariamente na “regulação do exercício das responsabilidades parentais”, o “bem-estar da Criança” e o “acolhimento familiar”;
- Colaboração com a Plataforma para os Refugiados, no contexto das nossas competências.

## Reuniões do SSI

- Participação nas reuniões estatutárias do Serviço Social Internacional (SSI) a realizar na Austrália em Abril a 6, 7, 8, 9 e 10.

## Alargamento da rede SSI aos países de língua portuguesa

Apoio aos países de língua portuguesa, nomeadamente Cabo Verde, Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Angola em colaboração com o Secretariado Geral, nomeadamente através do previsto no Memorando entre o SG e a APPASSI constituindo-se esta como referência para o Centro Social para o Desenvolvimento Integral (CESODI) de Angola proporcionando a formação necessária de Junho de 2015 a Junho de 2016.

## Formação

- Promoção da participação dos técnicos em acções de formação, cujas matérias contribuam para a aquisição de conhecimentos e para a valorização da sua experiência profissional;

- Contribuir para a formação de diferentes actores no âmbito da intervenção do SSI.

#### **Informação/colaboração/divulgação do SSI**

- Participação em reuniões e visitas a organizações públicas e particulares que prossigam objectivos afins, tendo em vista uma maior e melhor cooperação e a divulgação dos objectivos e actividades da APPASSI;
- Desenvolver/promover uma eventual colaboração com a Junta de Freguesia em função das necessidades da comunidade e de acordo com as disponibilidades da APPASSI;
- Manutenção e actualização da página na internet;
- Promoção da participação em encontros/seminários/congressos e publicação de artigos em revistas com o objectivo de informar e divulgar a especificidade e metodologias de intervenção da APPASSI/SSI;
- Angariação de associados;
- Promover em articulação com entidades competentes, designadamente instituições académicas, projectos/acções de avaliação do trabalho desenvolvido.

#### **Outros Serviços Intervenientes**

Unidades do SSI

Tribunais

Comissões de Protecção de Crianças e Jovens

Serviços Centrais e Locais da Segurança Social

Misericórdia de Lisboa

Instituições de Solidariedade Social

Embaixadas/Consulados

*sup*

**Equipa técnica**

1 coordenadora lic. em Serviço Social/Sociologia – 75%

2 técnicos lic. em Serviço Social - 100%

1 técnico lic. em Psicologia – 100%

1 administrativo – 50%

Lisboa, 19 de Novembro de 2015

A Direcção

*Luís de Sousa Baptista Soares*

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

*António Manuel Martins Teixeira*